



AMCAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

DESPACHO

Mobilidade Interna Intercarreiras da trabalhadora em funções públicas

Cristiana Maria Afonso Calhau

Considerando que:

- Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
- A mobilidade interna reveste as modalidades de mobilidade na categoria ou mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que esta última opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:
 - a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou
 - b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular à categoria de que o trabalhador é titular, dependendo da respetiva titularidade de habilitação adequada;
- Do mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Intermunicipal, na reunião de 12 de novembro de 2024, sob proposta do Conselho Diretivo, aprovada em reunião de 12 de novembro de 2024, existe 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado na Área de Recursos Humanos;
- Em razão de interesse público e eficiente organização dos serviços da Associação de Municípios do Alentejo Central, deve-se proceder à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, privilegiando o recurso ao seu preenchimento através de instrumentos de mobilidade geral, recorrendo, se possível, aos próprios recursos humanos, seguida de trabalhadores oriundos dos mapas de pessoal dos Municípios associados;
- A trabalhadora, Cristiana Maria Afonso Calhau, pertence ao mapa de pessoal da Associação de Municípios do Alentejo Central, na categoria de Assistente Operacional tendo vindo a desempenhar de forma eficiente e proactiva as funções que lhe são adstritas, compatíveis com as funções desempenhadas por Assistente Técnico;
- Está em causa uma mobilidade Intercarreiras de grau de complexidade funcional superior ao da carreira em que se integra;



AMCAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

- A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 97.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, tendo em conta as condições e requisitos previstos no artigo 99.º-A da LTFP;

- Os pressupostos previstos para a mobilidade intercarreiras ou categorias, designadamente expressos nos artigos 92.º e 93.º da LTFP, encontram-se preenchidos;

- A informação interna n.º 28 de 08/07/2025 do Secretário-geral da Associação;

No uso das competências que me são conferidas no artigo 22.º dos Estatutos da Associação de Municípios do Alentejo Central, publicado no Diário da República, III Série, n.º 125 de 1 de julho de 2005, determino:

1. A Mobilidade interna intercarreiras da Assistente Operacional, Cristiana Maria Afonso Calhau, afeto ao mapa de pessoal da Associação de Municípios do Alentejo Central, titular de contrato de trabalho em função pública por tempo indeterminado, integrado na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, correspondendo-lhe a 1.ª posição remuneratória, nível 7, da carreira e categoria de Assistente Técnico, de acordo com a tabela remuneratória em vigor, para exercer as funções descritas no posto de trabalho para o qual se opera a presente mobilidade, e demais tarefas que lhe venham a ser confiadas para a qual tenha habilitação adequada, por um período máximo de 18 (dezoito) meses;
2. Que a mobilidade se opere a partir do dia 15 de julho de 2025;
3. Que esta mobilidade seja publicitada na página eletrónica desta Associação.

Cuba, 15 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Diretivo

[João Manuel Casaca Português]